



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E
VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2024, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
PLANALTO E TRANSPORTES COLETIVOS
PFEIFER LTDA.**

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa jurídica **TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.128.914/0001-75, com sede na Rua Paraná, 2039, Bairro Primavera, cidade de Planalto/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr. **OLDEMAR LEORI PFEIFER**, portador do RG.7.580.919-0, CPF 042.743.119-02, residente e domiciliado na cidade de Planalto/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 046/2024, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 075/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

om J. V. L. Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresa visando a prestação de serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros para atender a demanda conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Planalto-PR".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 046/2024, com vigência até 01 de fevereiro de 2028, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo, a vigência do Contrato nº 046/2024 passa a ser até 01 de fevereiro de 2028, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os

Or J. Oliveira Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 046/2024, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Quarta (valor contratual) do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 046/2024, cujo valor global é de R\$ 102.850,00 (cento e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 075/2023, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2026, a saber:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01120	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.33.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato

om J Vldmz 30.1



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Administrativo de Prestação de Serviços nº 046/2024, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Planalto - PR, 15 de setembro de 2026.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Oldemar Leori Pfeifer

OLDEMAR LEORI PFEIFER

Transportes Coletivos Ppfeifer Ltda.

Testemunhas:

Diego Vinicius Ruckhaber

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 / PR

Carla S. R. Malinski

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

RG nº 10.036.363-1 / PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 046/2024**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2024**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E
VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2024, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
PLANALTO E TRANSPORTES COLETIVOS
PFEIFER LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa jurídica **TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.128.914/0001-75, com sede na Rua Paraná, 2039, Bairro Primavera, cidade de Planalto/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr. **OLDEMAR LEORI PFEIFER**, portador do RG.7.580.919-0, CPF 042.743.119-02, residente e domiciliado na cidade de Planalto/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 046/2024, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 075/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresa visando a prestação de serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros para atender a demanda conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Planalto-PR".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 046/2024, com vigência até 01 de fevereiro de 2028, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo, a vigência do Contrato nº 046/2024 passa a ser até 01 de fevereiro de 2028, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e

financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 046/2024, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Quarta (valor contratual) do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 046/2024, cujo valor global é de R\$ 102.850,00 (cento e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 075/2023, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2026, a saber:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01120	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.33.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 046/2024, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Planalto – PR, 15 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

OLDEMAR LEORI PFEIFER
Transportes Coletivos PPFEIFER LTDA.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1 / PR

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:ACCA7551

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/09/2026. Edição 3617
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Prefeitura Municipal de Planalto - 2026

Saldo do contrato

Renovar
12 meses

Página:1

Página:

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 4926 - Contrato: 46/2024					Licitação: Pregão -Uso até 30/04/26 - 30 000075/2023				Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada		
Código: 11676 - 9 Nome: TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA					CPF/CNPJ: 22.128.914/0001-75		Telefone: 46-9901-7441		01/02/2024	31/01/2025	01/02/2027		
Lote: 001													
Item: 001	3.500,00	6,05	21.175,00	7.000,00	42.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	63.525,00	0,00	0,00
Produto: 66103 Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo ônibus.								Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	Valor und. atual: 6,05		
Mínimo 42 lugares. Com ar condicionado e toalete. Itinerário: Col. João Zacco até IFPR. Horário chegada às 07:15 e retorno às 11:45. Aproximadamente 43 quilômetros diários - ida e volta.													
Solicitante: 006301 MARLI SALETE DIECKEL DE LIMA				Local: 000021 Departamento de Ensino									
Item: 002	3.500,00	6,05	21.175,00	7.000,00	42.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	63.525,00	0,00	0,00
Produto: 66104 Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo ônibus.								Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	Valor und. atual: 6,05		
Mínimo 42 lugares. Com ar condicionado e toalete. Itinerário: Col. João Zacco até IFPR. Horário chegada às 07:15 e retorno às 11:45. Aproximadamente 43 quilômetros diários - ida e volta.													
Solicitante: 006301 MARLI SALETE DIECKEL DE LIMA				Local: 000021 Departamento de Ensino									
Item: 003	3.500,00	6,05	21.175,00	7.000,00	42.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	63.525,00	0,00	0,00
Produto: 66105 Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo ônibus.								Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	Valor und. atual: 6,05		
Mínimo 42 lugares. Com ar condicionado e toalete. Itinerário: Col. João Zacco até IFPR. Horário chegada às 13:00 e retorno às 17:15. Aproximadamente 43 quilômetros diários - ida e volta.													
Solicitante: 006301 MARLI SALETE DIECKEL DE LIMA				Local: 000021 Departamento de Ensino									
Lote: 002													
Item: 001	6.500,00	6,05	39.325,00	13.000,00	78.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	117.975,00	0,00	0,00
Produto: 66106 Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo ônibus.								Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	Valor und. atual: 6,05		
Mínimo 42 lugares. Com ar condicionado e toalete. Itinerário: Col. João Zacco até Col Rocha Pombo. Horário chegada às 07:15 e retorno às 11:30. Aproximadamente 46 quilômetros diários - ida e volta.													

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Prefeitura Municipal de Planalto - 2026

Saldo do contrato

Página:2

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 006301 MARLI SALETE DIECKEL DE LIMA			Local: 000021 Departamento de Ensino									
Total	17.000,00	102.850,00	34.000,00	205.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	308.550,00	0,00	0,00
Total geral	17.000,00	102.850,00	34.000,00	205.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	308.550,00	0,00	0,00

Critério de seleção:

- Licitação

Entidade: 30

Exercício: 2023

Número: 75

Modalidade: Pregão -Uso até 30/04/26

- Imprimir a descrição completa dos itens
- Imprimir contratos em páginas separadas
- Imprimir valor unitário atual

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: CARLA, na versão: 5539 u

31/08/2026 08:34:59